

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Resolução 095/2026 - Em cumprimento ao que prescreveu o inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.050, de 26 de abril de 2018, em consonância com as diretrizes e normas da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e considerando o processo de discussão desenvolvido em seu âmbito, acerca da aplicação dos recursos disponíveis no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santo André – FUMPI/SA, e em conformidade com a definição do plenário do CPMPI/SA na sua 172ª Reunião Ordinária realizada em 15 de abril de 2026, Resolve: Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santo André – FUMPI para o exercício da Gestão 2026/2027 em conformidade com os valores definidos no Art. 2º. Art. 2º - Os investimentos do FUMPI deverão corresponder, conforme os projetos a que se destinam aos valores relacionados abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	2026 Previsão (valor em R\$)	Prazo
1. Projetos e Programas voltados a Pessoa Idosa	500.000,00	Até dezembro/2026
2. Campanha de divulgação e sensibilização para o Conselho	150.000,00	Até dezembro/2026
3. Formação para os Conselheiros de Direito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	100.000,00	Até setembro/2026
4. Eventos, Conferência e Semana da Pessoa Idosa	350.000,00	Até dezembro/2026
TOTAL	1.100.000,00	

Obs. Os valores vinculados a projetos apresentados após a publicação deste Plano de Aplicação serão liberados após aprovação do pleno, regulamentada através de resolução e formalizada através de termo de colaboração com a secretaria vinculada. Art. 3º - Os valores referentes às reservas para investimentos em cada projeto não vinculados, poderão ser acrescidos em até 10% (dez por cento) caso venham a ser apuradas eventuais diferenças entre os valores de custeio estimados e os que vierem a ser necessários para a efetiva implementação dos mesmos. Art. 4º - Fica o órgão público responsável pela política da pessoa idosa, autorizado a proceder aos atos administrativos necessários à imediata execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santo André – FUMPI/SA para o exercício de 2026. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José João da Silva – Presidente do CPMPI

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA nº 753/2026 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA, resolve: Art. 1º - Autorizar as seguintes organizações a UTILIZAR os recursos financeiros captados via FUMCAD/SA, para os projetos aprovados, conforme segue: 1) Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, para o projeto "Primeira Infância 2026" com valor captado em R\$ 228.115,55 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 45.623,11 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e onze centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 182.492,44 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatrocentos e quatro centavos), sem contrapartida da organização. 2) Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, para o projeto "Iniciação em Dança e Música 2026" com valor captado em R\$ 179.396,47 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 35.879,29 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 143.517,18 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e deztois centavos), sem contrapartida da organização. 3) APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André, para o projeto "Programa de Estimulação Precoce e o Trabalho Multiprofissional em Ambiente Atrativo e Acolhedor" com valor captado em R\$ 272.291,14 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 54.458,23 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 217.832,91 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), sem contrapartida da organização. 4) FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, para o projeto "29º CONFORP 2026" com valor captado em R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), e com valor a ser repassado de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), sem contrapartida da organização. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aurélio Cristina Coelho Ataide - Coordenadora do CMDCA/SA

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Resolução Nº 097/2026 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CPMPI/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Considerando a Resolução CPMPI 028/2021 que dispõe sobre a inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Considerando as deliberações da 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, nas dependências da sala do COI, localizada no Prédio Executivo da Prefeitura; Resolve: Art. 1º - Conceder INSCRIÇÃO DEFINITIVA até 31 de maio de 2028, às Entidades abaixo: I) Residencial Para Idosos Veneza LTDA, sob o nº 043/23 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; II) Genivaldo Pereira dos Santos Residência para Idosos de Santo André, sob o nº 094/25 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; III) Associação Amigos da Vila de Sá, sob o nº 099/25 como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas; Art. 2º - SUSPENDER o registro da entidade até 30 de abril de 2026. Após esse período, caso não ocorra a regularização, o registro será cancelado. I) Nossos Novos Lar Recanto para Idosos Ltda, sob o nº 096/25, como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José João da Silva - Presidente do CPMPI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do Termo de Colaboração nº 021/2026. Entidade: Instituição Assistencial L. Polone. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua na modalidade Casa de Passagem, de ambos os sexos, em regime de pernoite, proveniente de Emenda Parlamentar Individual. Total do Termo: R\$ 50.000,00, sendo repasse único, Assinatura: 10/04/2026. Vigência de 10/04/2026 a 09/10/2026. Nomes signatários: Marinete Rosa Franciliano Pinheiro, Procuradora da Instituição, Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 1º Termo Aditivo nº 019/2026 ao Termo de Colaboração nº 054/2025 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e o Lar Escola Jêssu Frantz por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 10521/2025. Objeto do Termo Aditivo: Majoração no repasse mensal no valor de R\$ 13.960,34, visando o aumento de 04 (quatro) profissionais no quadro de Recursos Humanos. Valor total: 42.811,71. Vigência de 01/04/2026 até 02/07/2026. Data da Assinatura 31/03/2026. Nomes signatários: Helien Paula (para Conceição Dias de Oliveira, Procuradora da Instituição, Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 03/03/2026 - JARI 1: (15) não providos: 0.002.851/25; 0.003.111/25; 0.003.208/25; 0.003.209/25; 0.003.220/25; 0.003.268/25; 0.003.331/25; 0.003.363/25; 0.000.012/26; 0.000.358/26; 0.000.360/26; 0.000.361/26; 0.000.371/26; 0.000.373/26; 0.000.375/26; 0.000.382/26; 0.000.391/26; 0.000.409/26; 0.000.410/26; (10) não providos: 0.003.183/25; 0.003.223/25; 0.003.262/25; 0.003.356/25; 0.000.099/26; 0.000.296/26; 0.000.328/26; 0.000.329/26; 0.000.343/26; 0.000.391/26; (1) não provido por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.390/26; 0.000.392/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 11/03/2026 - JARI 2: (2) providos: 0.000.433/26; 0.000.446/26; (3) não providos: 0.003.305/25; 0.003.319/25; 0.000.416/26; 0.000.438/26; 0.000.445/26; (2) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.348/26; 0.000.392/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 17/03/2026 - JARI 1: (4) providos: 0.003.346/25; 0.000.044/26; 0.000.162/26; 0.000.174/26; (13) não providos: 0.003.089/25; 0.003.178/25; 0.003.199/25; 0.003.243/25; 0.003.340/25; 0.003.369/25; 0.000.049/26; 0.000.105/26; 0.000.203/26; 0.000.205/26; 0.000.455/26; 0.000.456/26; 0.000.457/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 18/03/2026 - JARI 2: (3) providos: 0.000.413/26; 0.000.452/26; 0.000.454/26; (10) não providos: 0.000.448/26; 0.000.449/26; 0.000.450/26; 0.000.451/26; 0.000.459/26; 0.000.463/26; 0.000.474/26; 0.000.491/26; 0.000.492/26; 0.000.493/26; (1) não provido por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.462/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 24/03/2026 - JARI 1: (6) não providos: 0.000.125/26; 0.000.146/26; 0.000.507/26; 0.000.516/26; 0.000.517/26; 0.000.518/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 25/03/2026 - JARI 2: (4) providos: 0.003.348/25; 0.000.439/26; 0.000.494/26; 0.000.503/26; (4) não providos: 0.000.497/26; 0.000.509/26; 0.000.511/26; 0.000.520/26; (1) não provido por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.510/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 31/03/2026 - JARI 1: (1) provido: 0.000.551/26; (17) não providos: 0.002.161/25; 0.003.070/25; 0.003.355/25; 0.003.360/25; 0.000.112/26; 0.000.530/26; 0.000.534/26; 0.000.554/26; 0.000.538/26; 0.000.539/26; 0.000.540/26; 0.000.541/26; 0.000.543/26; 0.000.544/26; 0.000.548/26; 0.000.549/26; 0.000.550/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 31/03/2026 - JARI 2: (5) providos: 0.000.555/26; 0.000.573/26; 0.000.586/26; 0.000.587/26; 0.000.589/26; (5) não providos: 0.000.554/26; 0.000.566/26; 0.000.574/26; 0.000.580/26; 0.000.604/26; (9) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.007/26; 0.000.542/26; 0.000.556/26; 0.000.567/26; 0.000.588/26; 0.000.589/26; 0.000.590/26; 0.000.592/26. Santo André, 15 de abril de 2026. Robert Rene do Nascimento Oliveira, Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego DE/TrSMU.

LEI Nº 10.942, DE 15 DE ABRIL DE 2026. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00011755/2025-18. AUTOR: Vereador José Leandro dos Reis Macedo - Bahia do Lava Rápido - PSDB - Projeto de Lei CM nº 279/2025. DEBEMINA "Praça Osvaldo Alexandrino" o logradouro público localizado na confluência da Rua Mataripe com a Rua Conde D'eu, altura do nº 57, na Vila Humaitá, e dá outras providências. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Conselho Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada o "Praça Osvaldo Alexandrino" o logradouro público atualmente sem denominação oficial, situado na confluência da Rua Mataripe com a Rua Conde D'EU, altura do nº 57, na Vila Humaitá, neste Município. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Luiz Felipe da Silva Lobato - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Gerência de Contratos - Secretária de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 /Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Termo Aditivo 063/26 - Processo: 6.222/23 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: do Termo Aditivo ao Contrato nº 024/24-PJ para prorrogar o prazo contratual por total 12 meses, a contar 05/04/2025, alteração da Dotação Orçamentária e inclusão das Dotações Orçamentárias. - Valor: R\$ 26.658.424,23 - Assinatura: 02/04/2026 / Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Termo de Cessão de Direitos e Obrigações 001/26 - Processo: 4.421/2022 - Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda - Objeto: Termo de Cessão de Direitos e Obrigações do Contrato nº 382/22-PJ para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, a partir de 16/03/2026; proceder ao reajuste de 16,79%, a vigorar a partir de 30/05/2026, passando-se o preço unitário da tonelada para R\$ 323.51 e o valor anual para R\$ 3.235.100,00; proceder a alteração da dotação orçamentária de 74.50.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01 para 74.50.3.3.90.39.17.512.0097.2.187.01; é parte integrante deste Termo, o relatório de execução física e financeira do contrato ora cedido, que contempla o período a contar da data da assinatura do contrato até 28/02/2026, perfazendo o valor total remanescente de R\$ 2.612.974,09. - Assinatura: 14/04/2026.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA nº 752/2026 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que compete ao CMDCA/SA, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, o registro das entidades não governamentais que tenham por finalidade o atendimento aos direitos da criança e do adolescente; Considerando o disposto na Resolução CMDCA/SA nº 343/2015, que estabelece os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes no Município de Santo André; Considerando que a Comissão de Registro e Mesa Coordenadora analisou os documentos referentes à inscrição e cancelamento de registros; Considerando que os documentos foram submetidos à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 528ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2026; Resolve: Art. 1º - CONCEDER a manutenção dos registros às organizações abaixo, até 30 de abril de 2028, sob os números, a saber: I) 021/96-02 - Lar Bemvindo - Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Modalidade: Educação Infantil - Creche. II) 060/02-06 - CAMP Píero Pöllone - Centro de Assistência Social e Motivação Profissional - Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Modalidade: a- Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens e, Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho; b- Estágio. III) 152-R/14 - Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom - Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Modalidade: Atendimento Socioeducativo. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aurélio Cristina Coelho Ataide - Coordenadora do CMDCA/SA

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 683.04.2026 Vanessa Talita Cardoso, Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 681.04.2026 Natalia Suemi Hirayama, RG. N.º 478081091, Analista de Recursos Humanos - SE. Classe: 2º lugar: Port. n.º 682.04.2026 Douglas Pelatti de Camargo, RG. N.º 474736611, Comprador - SAC. Classif.: 1º lugar. Tornar sem efeito: Port. n.º 680.04.2026 a Portaria n.º 792.04.2025-GP que exonerou, a pedido, o(a) servidor(a) Barbara Danielle de Angelis, Auxiliar de Enfermagem - SS, tendo em vista assunção constante no Processo Administrativo nº 19.758/2024. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Assuntos Jurídicos de Santo André. Demitir: Port. n.º 03.04.2026, a contar de 31 de março de 2025, Barbara Danielle de Angelis, Auxiliar de Enfermagem - SS. Santo André, 15 de abril de 2026 - Mario Lapes Tonani, Secretário - Secretária de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO. Extrato do Termo de Colaboração nº 018/2026. Entidade: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes, para execução de ações complementares de apoio técnico e operacional às atividades do Cadastro Único, compreendendo mobilização social, busca ativa, triagem documental, apoio logístico e administrativo, sem substituição das atribuições técnicas e administrativas dos servidores públicos municipais. Total do Termo: R\$ 1.620.000,00. Assinatura: 31/03/2026. Vigência de 01/04/2026 a 31/03/2027. Nomes signatários: Everson Robles Dotta, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social, Marília Formoso Camargo, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Resolução 096/2026 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CPMPI/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; Considerando o que dispõe sobre a aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para a Gestão 2026/2027; Considerando as deliberações da 172ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2026; Resolve: Art. 1 - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CPMPI/SA, que ficará disponível na íntegra para consulta na sede do Conselho e no site da Prefeitura Municipal de Santo André. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José João da Silva - Presidente do CPMPI

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue:
(11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000

Confira Condição Especial
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Instit. de Previdência de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Superintendente: Port. nº 75.04.2026: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratações nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021; I - GISLENE APARECIDA FLORENTINO, Id. Funcional nº 86.037-9; II - LEONARDO SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº 7.474-8; III - NATÁLIA SUBITIL PIRANGI, Id. Funcional nº 86.018-2. Parágrafo Único. Os agentes de contratações designados serão responsáveis pelas licitações em geral a serem realizadas, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas (dispensas e inexigibilidade), pregão e demais modalidades, na plataforma (eletrônica) da BMMNET Licitações. Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nomeados para atuarem como Pregoeiros, conforme disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021. Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação: I - ALEX PELEGRI, Id. Funcional nº 8.996-6; II - LUANA DANTAS FERREIRA, Id. Funcional nº 86.024-7; III - MÁRIA APARECIDA DE MACENA, Id. Funcional 86.031-0; IV - ESMERALDO NERY DOS SANTOS, Id. Funcional nº 86.042-5. Parágrafo Único. A equipe de apoio caberá auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro em todas as etapas do processo licitatório. Art. 4º Compõem a Comissão de Contratação para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares. I - GISLENE APARECIDA FLORENTINO, Id. Funcional nº 86.037-9; II - LEONARDO SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº 7.474-8; III - NATÁLIA SUBITIL PIRANGI, Id. Funcional nº 86.018-2 - Presidente. § 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso I. § 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I a IV do art. 3º. Art. 5º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, conforme estabeleceu o §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo Único. A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do órgão, nos casos especificados na Lei nº 14.133, de 2021, sempre que necessário, mediante despacho nos autos do processo, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e presidida por um deles que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo ou empregado público. Art. 6º Constituir a Comissão de Planejamento para acompanhamento concomitante de todas as etapas do Plano de Contratações Anuais (PCA) do Instituto de Previdência de Santo André: I - MARIA EMÍLIA DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 71-0 - II - LUANA DANTAS FERREIRA, Id. Funcional nº 86.024-7 - III - NATÁLIA SUBITIL PIRANGI, Id. Funcional nº 86.018-2 - IV - SARA CRASNOJAN MAIORALLI, Id. Funcional nº 86.016-6 - Presidente Parágrafo Único. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso III. Art. 7º Caberá aos servidores das demais áreas do Instituto de Previdência de Santo André prestar apoio à comissão constituída por esta portaria, sempre que necessário, nas questões de sua competência. Art. 8º O mandato dos membros ora nomeados será de 01(um) ano. Santo André, 15/04/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo. Processo de Compras n.º 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Vigência: 1 (um) ano; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório. Modalidade: Pregão Eletrônico. Ata de nº 03/2026; Detentora: FVN Distribuidora de Produtos Ltda; Item 53: plástico para plastificação A4, preço unit: R\$58,50(cento), marca: Mp; item 54: etiqueta autocante de 25,4X101,6mm, pacote com 25 fits; preço unit: R\$12,75(pct), marca: Polifix; item 55: etiqueta branco, autocante de 138,1X106,36mm, preço unit: R\$17,25(pct), marca: Polifix; Ata de RP nº 07/2026; Detentora: Atacado Virtual Max Ltda; item 01: pasta plástica com aba e elástico, ofício, fumê ou azul, preço unit: R\$1,81(um), marca: Acp; item 02: pasta "L" plástica, ofício, branco, preço unit: R\$0,70(um), marca: Acp; item 03: pasta plástica, ofício, cor azul, preço unit: R\$0,70(um), marca: Acp; item 04: saco plástico para pasta, tamanho ofício, com 4 furos, preço unit: R\$0,26(um), marca: Acp; item 05: caneta esférica, ofício, cor azul, preço unit: R\$0,36(um), marca: Acp; item 06: caneta esférica, ofício, cor azul, preço unit: R\$0,62(um), marca: Acp; item 07: lápis preto nº 2, preço unit: R\$0,47(um), marca: Compactor; item 08: lapiseira cor plástico, para grafite 0,7 mm, preço unit: R\$4,07(um), marca: Futuro; item 09: estojo de plástico, para minas, preço unit: R\$0,36(um), marca: Futuro; item 10: lapiseira cor plástico, para grafite 0,9 mm, preço unit: R\$4,07(um), marca: Futuro; item 11: mina grafite 0,9 mm - HB estojo com 12 minas, preço unit: R\$0,36(um), marca: Futuro; item 12: pincel marcador para quadro branco, cor preto, preço unit: R\$1,03(um), marca: Lyke; item 13: pincel luminoso marca texto cor amarela, preço unit: R\$0,59(um), marca: Lyke; item 14: pincel luminoso marca texto cor laranja, preço unit: R\$0,59(um), marca: Lyke; item 15: pincel marcador para quadro branco, cor preto, preço unit: R\$1,33(um), marca: Lyke; item 16: pincel marcador para quadro branco, cor vermelha, preço unit: R\$1,33(um), marca: Lyke; item 17: caneta permanente para gravação em cd, 2 mm, preço unit: R\$1,18(um), marca: Lyke; item 18: régua plástica de 30 cm, preço unit: R\$1,06(um), marca: Nova; item 19: fita corretiva, preço unit: R\$2,27(um), marca: Lyke; item 20: borracha branca macia para lápis, preço unit: R\$0,60(um), marca: Master; item 21: caderno capa dura, pequeno 1/4, azul, c/ margem, preço unit: R\$3,49(um), marca: Nova; item 22: Tinta para cápsula, para atas preto c/ 100 fits numeradas c/ margem, preço unit: R\$10,40(um), marca: Pb; item 23: apontador plástico para lápis, preço unit: R\$0,64(um), marca: Lyke; item 24: almofada para carimbo nº 3 pequena, na cor preta, preço unit: R\$2,58(um), marca: Nova; item 25: Tinta para cápsula, para óleo, cor preta, preço unit: R\$3,77(um), marca: Star; item 26: cola branca para papel, frasco de no mínimo 35 gramas, preço unit: R\$0,73(um), marca: Cola; item 27: cola em bastão com 10 gramas, preço unit: R\$0,60(um), marca: Lyke; item 28: barbante de algodão cru, 8 fios, rolo com 250 gramas, preço unit: R\$7,00(um), marca: Korea; item 29: envelope branco p/ correspondência, 114X229mm (pequeno), preço unit: R\$0,20(um), marca: Fil; item 30: clips para papel nº 2/0, em caixa com 100 unidades, preço unit: R\$1,56(um), marca: Fix; item 31: clips para papel nº 6/0, em caixa com 50 unidades, preço unit: R\$2,08(um), marca: Fix; item 32: colchete nº 06, em caixas com 72 unidades, preço unit: R\$3,64(um), marca: Fix; item 33: colchete nº 12, em caixas com 72 unidades, preço unit: R\$6,50(um), marca: Fix; item 34: elástico nº 018, em latex extra leve, caixas com 25 g, preço unit: R\$1,23(um), marca: Premier; item 35: bloco de notas na cor amarelo, autodeslize, 38X50mm, preço unit: R\$2,60(um), marca: Brw; item 36: bloco de notas na cor amarelo autodeslize, 76X76mm, preço unit: R\$1,81(um), marca: Master; item 37: creme/pasta de dedos indicado ao manuseio de papéis, preço unit: R\$1,56(um), marca: Star; item 38: grampo 26/6, para grameador, caixa c/ 5.000 unit, preço unit: R\$2,60(um), marca: Premier; item 39: grameador para papéis, grampos de 26/6, corpo metálico, preço unit: R\$6,50(um), marca: 0000 Classe; item 40: extrator de grampos tipo espátula, em inox, medindo no mínimo 14 cm, preço unit: R\$1,00(um), marca: Master; item 41: mouse pad, 23x19x2, preto, preço unit: R\$2,90(um), marca: Max; item 42: tesoura em aço inox de 8", uso geral, preço unit: R\$3,77(um), marca: Lyke; item 43: estilete profissional 18 mm, preço unit: R\$6,72(um), marca: Yms; item 44: lâmina para estilete 18 mm, preço unit: R\$1,75(um), marca: Futuro; item 45: prancheta manual em Duratex, c/ prendedor de papel, preço unit: R\$4,94(um), marca: Nova; item 46: perfurador de papel para 2 folios, preço unit: R\$49,40(um), marca: Master; item 47: fita crepe, medida 25 mm X 50 metros, cor branca, preço unit: R\$5,03(um), marca: Koretech; item 48: fita adesiva colante cristal polipropileno 12 mm X 30 m, preço unit: R\$0,74(um), marca: Koretech; item 49: fita adesiva colante cristal polipropileno 25 mm X 50 m, preço unit: R\$2,30(um), marca: Koretech; item 50: fita adesiva marrom para embalagem, 48 à 50 mm x 30 metros, preço unit: R\$2,44(um), marca: Koretech; item 51: fita adesiva transparente p/ embalagem, 48 à 50 mm x 50 m, preço unit: R\$2,45(um), marca: Koretech; item 52: fita dupla face 19 mm X 20 m, preço unit: R\$6,32(um), marca: Koretech; item 56: pen drive 64gb preço unit: R\$41,25(um), marca: Imp; item 57: pilha alcalina de 1,5 volts, tamanho pequeno "AA" preço unit: R\$2,75(um), marca: Alfa; item 58: pilha alcalina de 1,5 volts, tamanho palito "AAA" preço unit: R\$2,75(um), marca: Alfa; item 59: papel para cópia tamanho A4(210X297mm), 75g/m² preço unit: R\$28,12(pct), marca: Report; item 60: papel para cópia tamanho A4, cor amarelo, medida 210X297mm, 75g/m² preço unit: R\$28,45(pct), marca: Report.

Claudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo. Autorização de Fornecimento nº 86/2026; ARP nº 05/2026; Processo de Compras nº 01/2026-6; Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para copa, limpeza e manutenção do prédio do Instituto de Previdência de Santo André; Detentora: DGL Comercio e Serviços em Geral Ltda; Valor Total: R\$ 16.170,00; Assinatura: 15/04/2026; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Claudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0011937-23.2025.8.26.0554. Classe: Assunção Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Requerente: Santa Helena Assistência Médica S/A. Executado: Mateus Queiroz Pego. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011937-23.2025.8.26.0554. (C)A(M) Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, na forma da Lei